Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento nº 28/ 2008

Proc. 29.739

Autor : Luiz Fernando Vidrich Pazin

Assunto: Solicita Período de Licença

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 4 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 19/5/2008
PRESIDENTE

EXMO Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando o Inciso II, do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 21 – O Vereador poderá licenciar-se:

"II – para tratar de interesse particular, sem remuneração, por prazo não superior a cento e vinte dias por Sessão Legislativa."

REQUEIRO, nos termos regimentais período de licença de 30 (trinta dias) a partir dessa data, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2008.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador - PP